

EDITAL PROAP N.º 02/2024

**DIVULGA OS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO CONCURSO
CULTURAL “CONEXÃO PÓS”, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam divulgados os procedimentos para inscrição, os critérios de seleção e os prêmios referentes ao Concurso Cultural “Conexão Pós”, da FAE Centro Universitário, que ocorrerá entre os dias 12 e 13 de novembro de 2024.

Parágrafo único: O Concurso Cultural “Conexão Pós” é promovido pela FAE, organizadora e também responsável pelo concurso, nas condições, termos e prazos definidos neste edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

Art. 3º Poderão participar do concurso pessoas da comunidade em geral, nos termos apresentados neste Edital, que tiverem presença confirmada nos 2 (dois) dias de evento do “Conexão Pós” que ocorrerá em 12 e 13 de novembro de 2024, das 18h15 às 21h.

Art. 4º Para participar do Concurso Cultural “Conexão Pós”, os participantes externos (pessoas não matriculadas atualmente na pós-graduação da FAE) deverão ser portadores de Diploma de graduação e seguir os seguintes procedimentos.

- I. Participar das palestras e oficinas dos 2 (dois) dias de eventos do “Conexão Pós”, até a conclusão;
- II. Preencher de forma completa, os campos do cadastro do formulário que estará disponível durante o evento através do link: [Formulário para o público externo](#);
- III. Responder à pergunta no formulário: “Como um módulo de Pós pode contribuir para o meu desenvolvimento de carreira?”;
- IV. Ler e aceitar este Regulamento por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições;

- V. Aguardar o resultado do concurso, que será divulgado ao final do dia 25 de novembro de 2024.

Art. 5º Para participar do Concurso Cultural “Conexão Pós”, os participantes internos (alunos atualmente matriculados na graduação ou na pós-graduação da FAE) deverão seguir os seguintes procedimentos.

- I. Participar das palestras e oficinas dos 2 (dois) dias de eventos do “Conexão Pós”, até a conclusão;
- II. Preencher de forma completa, os campos do cadastro do formulário que estará disponível durante o evento através do link: [Formulário para o público interno](#);
- III. Responder à pergunta no formulário: “Qual a experiência mais marcante que você viveu na FAE?”;
- IV. Ler e aceitar este Regulamento por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições;
- V. Aguardar o resultado do concurso, que será divulgado ao final do dia 25 de novembro de 2024.

DO CONTEÚDO DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

Art. 6º O conteúdo enviado pelos participantes no formulário deverá ser de autoria própria e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

Parágrafo único. As respostas que utilizarem palavras consideradas agressivas/depreciativas serão automaticamente desclassificadas, conforme descrito no art. 11 deste Edital.

Art. 7º Na hipótese de recebimento, pela Organizadora, de duas ou mais participações com conteúdo idênticos ou significativamente similares, ou que possam ser interpretadas como cópia e/ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada a primeira a ser recebida, para efeitos de julgamento e/ou premiação.

DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 8º As frases serão julgadas por uma Comissão Julgadora formada por representantes da organizadora.

- I. A Comissão Julgadora fará a seleção das melhores frases que se enquadrem na proposta do concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade, adequação ao tema proposto;
- II. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão contemplados com os prêmios descritos nos §§ 2º e 3º, os 3 (três) autores das melhores frases categoria público externo (pessoas portadoras de Diploma de graduação não matriculadas atualmente na pós-graduação da FAE), sendo 1 (um) módulo por autor; e os 2 (dois) autores das melhores frases na categoria participantes internos (alunos atualmente matriculados na graduação ou na pós-graduação da FAE), sendo 1 (um) voucher por autor, escolhidas conforme estabelecido no art. 8º.

§1º Para a categoria público externo:

- I. Um módulo de 20 horas de pós-graduação da FAE Business School, escolhido dentre as seguintes opções:

Código do Módulo	Período do Módulo (disciplina)
Mód 014	fevereiro (17, 18, 19 e 20)
Mód 024	fevereiro (24, 25, 26 e 27)
Mód 120	março (10, 17, 24 e 31) abril (07)
Mód 130	março (11, 18 e 25) abril (01 e 08)
Mód 140	março (12, 19 e 26) abril (02 e 09)
Mód 150	março (13, 20 e 27) abril (03 e 10)
Mód 160	março (14, 21 e 28) abril (04 e 11)

- II. O prêmio deverá ser agendado até 15 de dezembro de 2024, pelo e-mail pos@fae.edu.
- III. Ressalta-se que a premiação trata de um módulo (disciplina) e não de uma pós-graduação completa.
- IV. Mais informações sobre os módulos de 2025 estarão no site <https://pos.fae.edu/curitiba>, a partir de 25 de novembro de 2024.

§2º Para a categoria participantes internos:

- I. Um voucher de R\$ 100,00 (cem reais) do The Dripper;
- II. O prêmio deverá ser retirado até 15 de dezembro de 2024 no atendimento da pós-graduação no prédio FAE Business School.

Art. 10. A divulgação dos vencedores do concurso cultural acontecerá no dia 25 de novembro de 2024 e poderá ser publicada no FAE Connect, na página do evento no site da FAE e também nos perfis sociais da FAE Centro Universitário, como Facebook e Instagram.

§1º O prêmio é pessoal, individual e intransferível e em hipótese alguma o vencedor poderá converter

o prêmio, total ou parcialmente, em dinheiro.

§2º A organização entrará em contato para orientar sobre a matrícula do módulo escolhido.

§3º Na eventualidade do participante vencedor, por algum motivo, não agendar o módulo até 15 de dezembro de 2024, perderá o direito à premiação, e caberá à Comissão Julgadora definir o destino do prêmio.

§4º Caso o módulo escolhido tenha algum pré-requisito, só será permitido realizá-lo com o cumprimento prévio do respectivo requisito.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

- I. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;
- II. As frases que sejam consideradas impróprias pela Comissão Julgadora;
- III. As frases que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da Organizadora ou de terceiros;
- IV. As frases que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não sejam de titularidade do participante;
- V. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não;

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 12. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante automaticamente autoriza, desde já, por si ou por meio de seus pais ou de seu representante legal, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, sua voz e conteúdo da frase ganhadora para utilização em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais no território nacional, incluindo envio/recebimento de *e-mail* marketing, publicações em plataformas de redes sociais e sites da FAE Centro Universitário, para divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo único: As autorizações descritas no *caput* não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação e nem de pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os participantes do concurso cultural, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre suas frases, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

Art. 14. Todos os participantes devem declarar que suas frases são originais, e em caso de plágio de qualquer espécie, a Organizadora não responderá pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e conseqüentemente perder o direito de concorrer ao prêmio.

Art. 15. A Organizadora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor ou similar, mediante comunicação pública de tais mudanças na página do Concurso.

Art. 16. A Organizadora poderá interromper o Concurso em qualquer momento quando do surgimento de motivos de força maior que impossibilitem o prosseguimento.

Art. 17. A participação neste Concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Art. 18. Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, não cabendo recurso à sua decisão.

Art. 19. Fica eleito, para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 20. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 10 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Eros Pacheco Neto
CPF: ***.066.149-**
Data: 10/10/2024 14:38:24 -03:00

Eros Pacheco Neto
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZSHEW-E4ERP-PCKBC-2DDPY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Eros Pacheco Neto (CPF ***.066.149-**) em 10/10/2024 14:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.183.205.82	Lat: -25,438900 Long: -49,272617
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	erosn@bomjesus.br
Email verificado	
YpI/ytCPf5LaIXctfzZ5VwBE1P61jx38KaOJwTxjqIY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/ZSHEW-E4ERP-PCKBC-2DDPY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>